

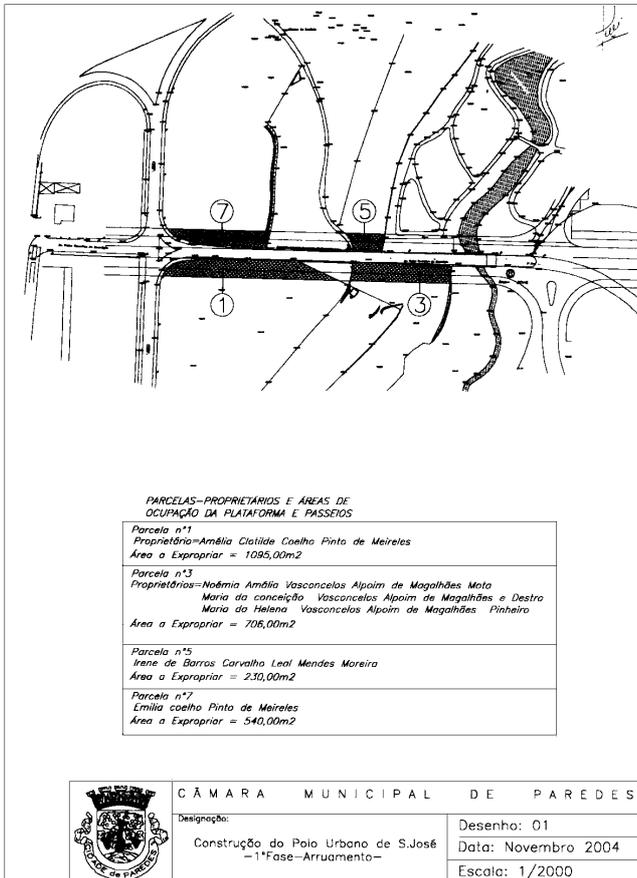
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES

Declaração n.º 1/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 11 de Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa imediata, à expropriação de quatro parcelas de terreno delimitadas e identificadas na planta anexa.

A expropriação destina-se à implementação da obra «Construção do Pólo Urbano de São José — 1.ª fase — Arruamento», dando execução ao Plano de Urbanização da Cidade de Paredes devidamente aprovado e plenamente eficaz através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/98, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, datado de 12 de Dezembro.

A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º e alíneas r) do n.º 1 e b) do n.º 3 do artigo 53.º, todas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, como também do n.º 2 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), e fundamenta-se, de facto e de direito, nos justificativos integrantes do concernente processo administrativo.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique de Jesus Leite*.

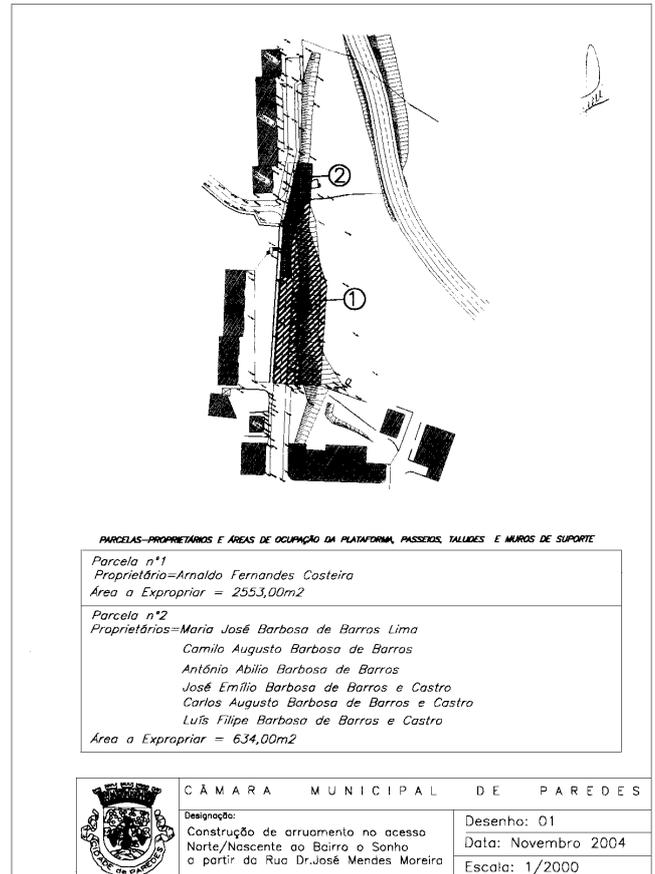


Declaração n.º 2/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Paredes, por deliberação tomada em sua sessão ordinária acontecida em 11 de Dezembro de 2004, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa imediata, à expropriação de duas parcelas de terreno delimitadas e identificadas na planta anexa.

A expropriação destina-se à implementação da obra designada por Acesso Norte/Nascente ao Bairro O Sonho, a partir da Rua do Dr. José Mendes Moreira. Construção de Arruamento, dando execução ao Plano de Urbanização da Cidade de Paredes devidamente aprovado e plenamente eficaz através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/98, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, datado de 12 de Dezembro.

A deliberação de expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado da alínea c) do n.º 7 do artigo 64.º e alíneas r) do n.º 1 e b) do n.º 3 do artigo 53.º, todas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, como também do n.º 2 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações em vigor (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), e fundamenta-se, de facto e de direito, nos justificativos integrantes do concernente processo administrativo.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Henrique de Jesus Leite*.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 592/2005 (2.ª série) — AP. — *Aposentação/desligação do serviço/vacatura de lugar.* — Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que, por motivos de aposentação, foi desligado do serviço, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2004, o assistente administrativo, Vítor Manuel Nunes.

O montante da pensão foi-lhe fixada pela Caixa Geral de Aposentações, no valor de 359,61 euros. A desligação do serviço originou a vacatura de um lugar de assistente administrativo.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Edital n.º 72/2005 (2.ª série) — AP. — António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel:

Torna público, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para os efeitos do artigo 91.º do diploma legal atrás citado, que, pela Assembleia Municipal de Aljustrel através da deliberação tomada em sessão ordinária do dia 30 de Novembro de 2004, sob proposta da Câmara